

**Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA**

<b>Objeto:</b>	86ª Reunião ordinária do CODEMA
<b>Reunião N°:</b>	86/2021
<b>Data:</b>	08/12/2021
<b>Horário:</b>	09h00
<b>Local:</b>	Auditório Central da Prefeitura de Santa Luzia

<b>Conselheiros</b>	<b>Representação</b>	<b>Entidade</b>	<b>Presença</b>
Wagner Silva da Conceição	Presidente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Sérgio Ricardo Fernandes	Suplente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Andréa Cláudia Vacchiano	Titular	Sec. De Desenvolvimento Urbano	Não
Isabella Cristina Magalhães	Suplente	Sec. De Desenvolvimento Urbano	Sim
Joana Maria Teixeira Coelho Moreira	Titular	Sec. De Cultura e Turismo	Não
Marco Aurélio Fonseca	Suplente	Sec. De Cultura e Turismo	Não
Bruno Márcio Moreira Almeida	Titular	Sec. De Obras	Não
Mara Rúbia Terri	Suplente	Sec. De Obras	Sim
Walter Anselmo Simões Rocha	Titular	Sec. De Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Não
Guilherme de Mello Pessoa G Cardoso	Suplente	Sec. De Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Sim
Paulo Henrique de Assis	Titular	Câmara Municipal	Não
Fernando Pereira da Silva	Suplente	Câmara Municipal	Sim
João Dias	Titular	Sindicato Rural de Santa Luzia	Não
Simone Soares Carneiro	Suplente	Sindicato Rural de Santa Luzia	Sim
Dênis Alexandre Maciel	Titular	Associação Comunitária Três Corações, Nova Conquista e Adjacências	Não
Maria Aparecida Izabel	Suplente	Associação Comunitária Três Corações, Nova Conquista e Adjacências	Não
Alexandre Augusto Carvalho Gonzaga	Titular	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Não
Andréa do Carmo Alves	Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Não
Guilherme Andrade Aquino	Titular	Associação Empresarial	Não
Fabiano Martins Reis	Suplente	Associação Empresarial	Não
Neimar de Freitas Duarte	Titular	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IF/MG) – Santa Luzia	Não
Daniel Augusto de Miranda	Suplente	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IF/MG) – Santa Luzia	Não
José Carlos de Menezes	Titular	Associação Mineira de Analistas e Gestores Ambientais – AMAGEA	Sim
Andrelino Reis de Oliveira	Suplente	Associação Mineira de Analistas e Gestores Ambientais - AMAGEA	Não

**Pauta**

1. Abertura;
2. Leitura da pauta atual;
3. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 85ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 13/10/2021;
4. Apresentação, discussão e aprovação de projetos, pareceres, relatórios e proposições:
  - 4.1 Parecer Técnico Ambiental Nº 090/2021: Pedido de Concessão de Licença Ambiental na modalidade LAC1 (LP+LI+LO). Empreendimento: Diplal Descartáveis e Produtos de Limpeza LTDA. Atividade: C-07-01-3 - moldagem de termoplástico não organoclorado. Endereço: **Rua Itarema, nº 401, Bairro São Benedito, Santa Luzia – MG.** Requerente: **Diplal Descartáveis e Produtos de Limpeza LTDA.** Técnicos Responsáveis: **Mariana Silva Pontello, Maria Amélia Barroso Vidal e Breno Ribeiro Marent.**
  - 4.2 Parecer Técnico Ambiental Nº 095/2021: Pedido de Concessão de Licença Ambiental de Operação - LO. Empreendimento: POSTO DEMETRIOS LTDA. Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Endereço: **Av. Frimisa, 1.300, Bairro Frimisa. Santa Luzia/MG.** Requerente: **Posto Demetrios Ltda.** Técnico Responsável: **Renan Vasconcelos Alves.**
  - 4.3 Parecer Técnico Ambiental Nº 096/2021: Pedido de Concessão de Licença Ambiental de Operação – LO. Empreendimento: Parque Serra dos Ipês. Atividade: E-05-07 - Residencial Multifamiliar. Endereço: **Rua Dona Maria I, Nº 230, Granjas Pousada Del Rey, Santa Luzia/MG.** Requerente: **MRV Engenharia e Participações S.A.** Técnico Responsável: **Renan Vasconcelos Alves.**
  - 4.4 Recurso Administrativo: Julgamento do recurso interposto por Marta Gesuína Amparo, no processo de fiscalização Nº 2021-025-SEAGRI-FISC. **Auto de Infração:** nº 058 de 2021, supressão arbórea sem prévia

autorização. **Conselheiro Relator:** Walter Anselmo

Rocha Simões

- 5 Informes e comunicações;
- 6 Pronunciamento livre;
- 7 Encerramento.

Em 08 de dezembro de 2021, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia - CODEMA, no Auditório da Central da Prefeitura Municipal, localizado à Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida. Participaram os seguintes conselheiros, como Representantes do Poder Público: o Presidente do CODEMA, Wagner Silva da Conceição, e seu suplente Sérgio Ricardo Fernandes (Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SEAGRI), Isabella Cristina Magalhães - suplente (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH), Mara Rúbia Terri - suplente (Secretaria de Obras – SMO), Guilherme de Mello Pessoa G Cardoso - suplente (Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte – SSPTT), Fernando Pereira Da Silva - suplente (Câmara Municipal); Representantes da Sociedade Civil: Simone Soares Carneiro - suplente (Sindicato Rural de Santa Luzia), José Carlos de Menezes (Associação Mineira de Analistas e Gestores Ambientais – AMAGEA). ABERTURA: Os conselheiros Joana Maria Teixeira Coelho Moreira e Marco Aurélio Fonseca (SECULT) justificaram suas ausências na reunião por terem, no mesmo dia e horário, compromisso inadiável. Confirmado o quórum mínimo para realização da reunião, a mesma foi declarada aberta às 09h11min. ASSUNTOS EM PAUTA: 1. Leitura da pauta atual: Lida pelo Presidente. 2. Aprovação da Ata da 85ª Reunião ordinária: por sugestão do Presidente, a leitura integral da Ata foi dispensada pelo voto unânime dos conselheiros. Colocada em discussão, não houve manifestação. Colocada em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo com a reunião, foi apresentado o **Item 4.1. Parecer Técnico Ambiental Nº 090/2021: Pedido de Concessão de Licença Ambiental na modalidade LAC1 (LP+LI+LO)**. Requerente: Diplal Descartáveis e Produtos de Limpeza LTDA. Técnicos Responsáveis: Mariana Silva Pontello, Maria Amélia Barroso Vidal e Breno Ribeiro Marent, concluindo favoravelmente à concessão das licenças. Colocado em discussão, a conselheira Isabella Magalhães (SDUH) disse que o EIV do empreendimento foi dispensado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano por não se enquadrar nas hipóteses previstas na legislação. Colocada em votação, a concessão das licenças foi aprovada por unanimidade. **Item 4.2 Parecer Técnico Ambiental Nº 095/2021: Pedido de Concessão de Licença Ambiental de Operação - LO**. Requerente: Posto Demetrios Ltda. Técnico Responsável: Renan Vasconcelos Alves. Após apresentação, concluiu-se favoravelmente à concessão da licença. Colocado em discussão o conselheiro José Carlos (AMAGEA) perguntou se existe algum sistema de proteção em caso de derramamento de óleo, Renan respondeu que sim, o posto conta com caixa separadora de água e óleo e canaletas de contenção com a grelha e câmara de acesso. Colocada em votação, a concessão da licença foi aprovada por unanimidade.

**Item 4.3 Parecer Técnico Ambiental Nº 096/2021: Pedido de Concessão de Licença Ambiental de Operação – LO.** Requerente: MRV Engenharia e Participações S.A. Técnico Responsável: Renan Vasconcelos Alves. Após apresentação, concluiu-se favoravelmente à concessão da licença. Colocado em discussão não houve manifestação por parte dos presentes. Colocada em votação, a concessão da licença foi aprovada por unanimidade. **Item 4.4 Recurso Administrativo: Julgamento do recurso interposto por Marta Gesuína Amparo.** Auto de Infração: nº 058 de 2021, supressão arbórea sem prévia autorização. Conselheiro Relator: Walter Anselmo Rocha Simões. O item foi apresentado pelo conselheiro suplente Guilherme de Mello (SSPTT), que concluiu pelo indeferimento do recurso. Colocado em discussão não houve manifestação dos conselheiros. O Presidente pediu para constar sua abstenção nos itens 4.1 a 4.3, por ser ele que aprova os pareceres, no item 4.4, por ser a autoridade prolatora da decisão recorrida. Colocado em votação todos acompanharam o relator, pelo indeferimento do recurso. O Presidente do Conselho fez um comunicado, informando que no julgamento do recurso contra o cancelamento da licença de instalação do Residencial MonteBelo, ficou definido pelo CODEMA que a licença seria convalidada, e suspensa até o cumprimento das medidas propostas no parecer técnico, e que, após vistoria, constatou-se que as mesmas foram cumpridas, e sendo assim, foi autorizada a retomada da instalação por parte do empreendimento. O conselheiro Neimar de Freitas Duarte chegou à reunião após o término das discussões e votações, alegando ter ficado preso no congestionamento do trânsito. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a reunião às 09h45min, agradeceu a presença dos conselheiros e informou que a próxima reunião está pré-agendada para o dia 12/01/2022. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata, que após lida e considerada aprovada, será devidamente assinada.

Luciana Vanessa Furtado  
Secretária Executiva do CODEMA

Wagner Silva da Conceição  
Presidente do CODEMA